Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 289/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE AO PODER LEGISLATIVO PROJETO DE LEI REGULAMENTANDO O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (LEI DO UBER), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.640/2018.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 12.578/2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana, não contemplou o transporte privado individual de passageiros, já que o Uber chegou ao Brasil somente no ano de 2014, de modo que a referida Lei *"não tratou sobre esse serviço nem sobre os similares que vieram depois, ficando uma lacuna na legislação"*.

A Lei Federal nº 13.640/2018 (que 'Altera a Lei nº 12.578/2012, de 03 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros'), de 26 de março de 2018, *"conferiu aos Municípios (e ao Distrito Federal) competência exclusiva para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros"*. (Fonte de pesquisa: https.draflaviaortega.jusbrasil.com.br)

Portanto, devido ao crescimento populacional da nossa cidade e tendo em vista a deficiência no transporte público municipal, entendemos que se faz necessária a regulamentação desse serviço, de acordo com a Lei Federal nº 13.640/2018

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 06 de maio de 2019.

FRANCISCO AMARO DE ALENCAR OLIVEIRA
Vereador